



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 027/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/1999 que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2022; e

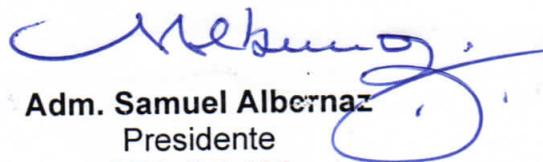
CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação do prazo da Presidente da Comissão de Processo Administrativo, conforme Memorando nº 85/2023/GO.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias do Processo Administrativo nº 476908.000570/2022-40, em razão da Comissão Processante necessitar da prorrogação, para análise dos requerimentos feitos pelas partes e da necessidade do posicionamento do engenheiro sobre o relatório da obra, em razão da sua relevância e importância para instrução processual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192